



RESOLUÇÃO CPF Nº 026/2010

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, firmado entre a CODESC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, objeto desta resolução, se encontram em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº SEF 39142/2010, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC e o:

- a) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina – SINDASPI/SC;
- b) Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina – SAESC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 22 de novembro de 2010.

Cleverton Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Gerson Luiz Schwerdt  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro


Erivaldo Nunes Caetano Júnior  
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação  
Conselheiro

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro




Vinicius Lummertz  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 026/2010.  
Florianópolis, em 13 / 12 / 2010



Leonel Arcângelo Pavan  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.



Dr. Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo